



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



### DESPACHO DO PREFEITO

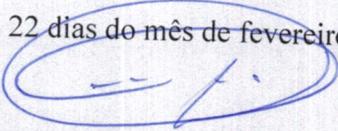
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, **AUTORIZO** o departamento de licitações à autuação do Processo contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação asfáltica em TSD no setor Batente no município de Ananás/TO.

**CONSIDERANDO:** A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham esta solicitação estão franqueadas nos autos do processo sendo:

Espelho através do contrato de repasse número 010200.00743/2021  
Plano de trabalho;  
Memorial descritivos com as especificações técnica;  
Planilha orçamentaria;  
Planilha de levantamento de quantidade;  
Cronograma físico financeiro;  
Quadro de composição do BDI;  
Quadro de composições;  
Memorial de cálculo;  
Mobilização e desmobilização;  
Agrupadores do evento;  
Documentação da proposta;  
Planilha com nome da Ruas;  
Nota de serviços quadro de resumo;  
Mapa de localização da obra;  
ART de execução;  
Declaração de dispensa de licença ambiental;

**DETERMINA** que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

  
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
PREFEITO